



DO - 22.184

De + 22.12.71

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 56 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

EMENTA:- Autoriza transposição de verbas no orçamento interno da Universidade Federal do Pará para pagamento da gratificação prevista no item V, do art. 145, da Lei nº 1.711, de 1952.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes alterações no orçamento interno da Universidade Federal do Pará, para pagamento da gratificação prevista no item V, do art. 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na base de vinte por cento (20%), conforme autorização do Exmº Sr. Ministro da Educação e Cultura, exarada no Processo MEC nº 3442/71:

SUPLEMENTAR

3.1.1.1.01.06 720.000,00

REDUZIR

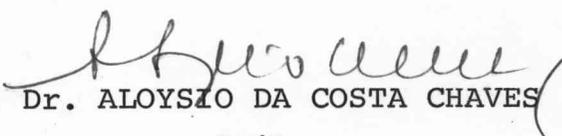
3.1.1.1.01.01 420.000,00

3.1.1.1.02.09 300.000,00

720.000,00 720.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de dezembro de 1971.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário